



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.497-A, DE 2009

(Do Sr. Zezéu Ribeiro)

Institui o "Dia Nacional do Samba de Roda"; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Nacional do Samba de Roda**”, a ser comemorado no dia 25 de novembro de cada ano.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os negros africanos, trazidos para o Brasil como escravos, do século XVI até 1850, contribuíram para o desenvolvimento populacional e econômico do Brasil e tornaram-se, pela mestiçagem, parte inseparável do nosso povo. Espalharam-se por todo o território brasileiro, em engenhos de açúcar, fazendas de criação, arraiais de mineração, sítios extrativos, plantações de algodão, fazendas de café e áreas urbanas. Sua presença projetou-se em toda a formação humana e cultural do Brasil com técnicas de trabalho, música e danças, práticas religiosas, alimentação e vestimentas.

Nesse processo uma das grandes contribuições na área da cultura foi a criação do **Samba de Roda**, uma expressão musical, coreográfica e festiva das mais importantes e significativas da cultura brasileira. Presente em todo o Estado da Bahia, ele é especialmente forte e mais conhecido na Região do Recôncavo.

Seus primeiros registros, já com esse nome e com muitas das características que ainda hoje o identificam, datam dos anos de 1860. Historiadores da música popular consideram o **Samba de Roda** baiano como uma das fontes do samba carioca, cuja origem remete à migração de negros baianos para o Rio de Janeiro, no final do século XIX, que buscaram reproduzir seu ambiente cultural de origem nas manifestações religiosas, na culinária, nas festas e no samba. Uma das figuras mais conhecidas dessa migração é a Tia Ciata que, nascida em Salvador em 1854, aos 22 anos foi morar no Rio de Janeiro, em busca de melhor condição de vida e também correndo da perseguição permanente da polícia local contra as manifestações afrobrasileiras.

A Casa da Tia Ciata reunia os maiores compositores, como Donga, Sinhô e João da Baiana, virando um dos pontos famosos da Praça Onze.

Na Bahia o **Samba de Roda** continua muito vivo e é no Recôncavo que as suas raízes são mais fincadas, com muitos artistas populares que seguram a tradição.

Registrado como patrimônio cultural imaterial brasileiro em 2004, o **Samba de Roda** recebeu o título de **Obra-Prima do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade**, reconhecido pelo Comitê da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), considerado, portanto, essencial para identidade do povo e da comunidade.

O anúncio oficial desse reconhecimento foi feito no dia 25 de novembro de 2005, data que estamos propondo para a celebração do Dia do Samba de Roda.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2009

Deputado Zezéu Ribeiro
PT/BA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.497, 2009, de autoria do Deputado Zezéu Ribeiro, determina que o dia 25 de novembro de cada ano seja comemorado o Dia Nacional do Samba de Roda.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em 5 de outubro de 2004, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) inscreveu no Livro de Registro das Formas de Expressão – como expressão musical, coreográfica, poética e festiva das mais importantes e significativas da cultura brasileira – o Samba de Roda.

Presente em toda Bahia, mas especialmente forte na região do Recôncavo, o Samba de Roda, cujos registros já com esse nome e com as características que o identificam remontam aos anos 1860, é considerado pelos historiadores da música brasileira como uma das fontes do samba que conhecemos hoje – sabidamente uma das manifestações culturais de maior influência para a identidade nacional.

Negros baianos que migraram da Bahia para o Rio de Janeiro no final do século XIX buscaram reproduzir, na nova morada, o ambiente cultural de sua origem. Um dos fortes elementos culturais desse ambiente era justamente a música. Assim, as raízes baianas do samba de roda puderam gerar frutos como Donga, Sinhô e João da Baiana – considerados os precursores do que se tornou o samba carioca. Essas mesmas raízes deram origem a uma das mais importantes tradições do carnaval do Rio de Janeiro – a ala das baianas das escolas de samba.

Com a mesma força que percorreu o caminho do Nordeste ao Sudeste do País, o samba de roda baiano também influenciou compositores da própria Bahia como Dorival Caymmi e João Gilberto e influencia, ainda hoje, artistas de todo o Brasil. No Recôncavo, por sua vez, o samba de roda continua vivo, fazendo parte do dia a dia de diversas comunidades e de inúmeros artistas populares que seguem a sua tradição.

Essa rica manifestação da cultura nacional já foi proclamada patrimônio cultural brasileiro, na forma do registro efetuado pelo IPHAN. No campo

internacional, o Samba de Roda recebeu da UNESCO, em 25 de novembro, o título de Obra Prima do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade.

O projeto de lei que ora examinamos, ao instituir o 25 de novembro como “Dia Nacional do Samba de Roda”, propõe mais uma forma de reconhecimento da importância dessa expressão cultural pelo poder público ao mesmo tempo em que lhe concede a visibilidade necessária no âmbito de toda a nossa sociedade.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.497, de 2009.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2010.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.497/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Rubem Santiago.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Chamariz e Pinto Itamaraty - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Brizola Neto, Carlos Abicalil, Elismar Prado, Fátima Bezerra, Fernando Chiarelli, Iran Barbosa, Joaquim Beltrão, Jorge Tadeu Mudalen, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Luciana Costa, Marcelo Almeida, Maria do Rosário, Nilmar Ruiz, Raul Henry, Rogério Marinho, Wilson Picler, Andreia Zito, Angela Portela, Antonio José Medeiros, Gilmar Machado, José Linhares, Lídice da Mata, Lira Maia e Luiz Carlos Setim.

Sala da Comissão, em 5 de maio de 2010.

Deputado ANTONIO CARLOS CHAMARIZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

FIM DO DOCUMENTO
